



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL Nº38/2021/GAB/IFSULDEMINAS

1 de março de 2021

EDITAL DE APOIO AOS GRUPOS DE PESQUISA DO IFSULDEMINAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) e da Coordenadoria Geral de Pós-Graduação (CGPG), torna público o presente edital, o qual tem como objetivo apoiar projetos dos pesquisadores pertencentes aos Grupos de Pesquisa (GPs) certificados pelo IFSULDEMINAS no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) com recursos de custeio.

1. DO OBJETIVO

1.1 Apoiar projetos de pesquisa vinculados às linhas de pesquisas dos Grupos de Pesquisa cadastrados, atualizados e certificados pelo IFSULDEMINAS no DGP/CNPq, visando:

1.1.1 Incentivar o desenvolvimento dos grupos de pesquisa do IFSULDEMINAS e consolidá-los;

1.1.2 Aumentar a produtividade técnica-científica dos pesquisadores dos GPs;

1.1.3 Estimular o pensamento científico e a criatividade, contribuindo para o engajamento dos membros participantes em atividades de pesquisas inovadoras no IFSULDEMINAS.

2. DO RECURSO

2.1 Os recursos alocados para o financiamento do presente edital são da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados exclusivamente para custeio.

2.2 Serão contempladas até 6 propostas no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

2.2.1 Serão admitidas até 3 propostas por GP, porém será contemplada a proposta que obtiver a maior nota conforme critérios de avaliação. A segunda e a terceira propostas do mesmo GP somente serão aprovadas após os outros GPs certificados terem uma proposta contemplada. No caso de não haver propostas contempladas de outros GPs, a segunda e a terceira proposta do mesmo GP poderão ser contempladas, respeitando-se a ordem de classificação.

2.2.2 A ordem de atendimento seguirá a primeira proposta de cada GP em ordem de classificação, na sequência a segunda proposta de cada GP em ordem de classificação e por último a terceira proposta de cada GP em ordem de classificação.

2.3 Os valores serão liberados ou sofrerão alterações de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária. Caso o aporte ao total de propostas contempladas fique abaixo do valor descrito no edital ou havendo disponibilização de mais recurso, um maior número de propostas poderá ser contemplado.

2.4 A aquisição de material será via Cartão Pesquisador. O proponente deverá atender a todas as regras da Resolução do Conselho Superior (CONSUP) n.º 080, de 15 de dezembro de 2020.

2.5 A documentação para emissão do Cartão Pesquisador será solicitada ao contemplado após a divulgação do resultado final, com prazo de entrega de até 5 dias corridos após comunicação via e-mail cartaopesquisa@ifsuldeminas.edu.br.

2.5.1 Caso o proponente não envie a documentação dentro prazo sinalizado, a proposta será desclassificada e será contemplada a próxima proposta aprovada na lista de classificação.

2.6 São itens financiáveis os materiais classificados como de consumo.

2.7 Complementação salarial de qualquer espécie, como diárias, consultorias, anuidade de sociedades científicas, inscrições em eventos, pró-labore, despesas de transporte (combustível, passagem, pedágio e outras), obras de infraestrutura, despesas com materiais de expediente, tais como, folhas de papel A4, canetas, lápis, toner/cartucho para impressora, cópias (xerox), CDs/DVDs graváveis ou regraváveis, bloco post-it, entre outros, entendidos como contrapartida do *campus* de execução do projeto, não são financiáveis.

3. DO PROPONENTE

3.1 Para este edital, o proponente da proposta deverá ser membro de GP devidamente certificado pelo IFSULDEMINAS no DGP/CNPq e atender aos seguintes requisitos e obrigações:

I - Ser servidor(a) efetivo(a) do IFSULDEMINAS;

II - Possuir Currículo *Lattes* atualizado. O período de atualização contemplará de janeiro/2021 ao fechamento do prazo de submissão deste edital;

III - Não possuir pendência de natureza financeira ou técnica nas agências de fomento e na Instituição (Reitoria/*campi*);

IV - Disponibilizar pelo menos duas horas por semana para a execução da proposta;

V - Atuar, quando convocado, como avaliador no Comitê Local de Avaliação e como parecerista das Revistas Institucionais;

VI - Participar das sessões da Jornada Científica e Tecnológica e do Simpósio de Pós-Graduação, especialmente daquelas em que os membros dos GPs apresentarem trabalhos, e atuar como avaliador de trabalhos ou revisor de resumos, quando solicitado;

VII - Incluir o nome dos participantes nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, que tiverem a participação efetiva destes;

VIII - Efetuar a prestação de contas do projeto no prazo estipulado do edital e em conformidade com a Resolução do CONSUP n.º 080/2020;

IX - Não estar de licença ou afastamento, em conformidade com o Capítulo IV - Das Licenças e o Capítulo V - Dos Afastamentos, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por mais de três meses.

4. DO PROJETO DE PESQUISA

4.1 A proposta deverá englobar projeto de pesquisa com vínculo direto às áreas de atuação/linhas de pesquisa informadas no cadastro do GP no DGP/CNPq.

4.2 As propostas que envolvam experimentação com animais, seres humanos ou patrimônio genético e conhecimento tradicional associado deverão estar em conformidade com a legislação pertinente. Caberá ao proponente a responsabilidade pela submissão da proposta para análise dos Comitês e Comissões.

4.3 O proponente se obriga a enviar com o relatório final o protocolo de aprovação nos órgãos competentes, quando houver. A não aprovação do projeto pelos órgãos competentes deverá ser imediatamente comunicada à PPPI, implicando na desclassificação do projeto e restituição dos valores, caso tenha ocorrido o recebimento de fomento.

4.4 Deverá conter no máximo 10 páginas, em formato A4, com espaçamento 1,5, redigida em fonte Arial, tamanho 12, todas as margens em 2,5 cm e estar em conformidade com os itens do Anexo I.

5. DA SUBMISSÃO

5.1 As propostas deverão ser submetidas via Sistema de Gestão de Projetos de Pesquisa e Extensão (GPPEX), por meio do link: <https://gppex.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login>.

5.1.1 Somente serão aceitas inscrições dentro do prazo. A PPPI não se responsabilizará por problemas de ordem técnica (queda de sistema, queda de energia, entre outros) que impossibilitem a submissão.

5.2 Os documentos para inscrição deverão ser anexados no GPPEX, em uma pasta compactada (.zip ou .rar), no campo identificado como "Projeto Completo", contendo:

I - Projeto de pesquisa (Anexo I);

II - Planilha orçamentária em formato .xls ou .ods, conforme modelo disponível em <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-pesquisa-pos-graduacao-inovacao/cartao-pesquisador> intitulada "Orçamento Financeiro";

III - Um orçamento para cada item da planilha orçamentária;

IV - Comprovante do currículo *Lattes* atualizado (verificar item 3, inciso II);

V - Declaração emitida pelo Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) ou Grupo de Estudos Assistidos em Pesquisa e Extensão (GEAPE) confirmando que o proponente não

possui pendência de nenhuma natureza em atividades de pesquisa, pós-graduação, inovação e empreendedorismo em seu respectivo *campus* (Anexo II);
VI - Declaração de anuência do Líder do Grupo de Pesquisa (Anexo III).

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação das propostas se dará em duas etapas:

I - 1ª Etapa: análise documental, conforme item 5.2;

II - 2ª Etapa: análise da proposta seguindo os critérios abaixo:

Crítérios	Pontuação
Antecedentes, fundamentação teórica e justificativa	20
Clareza e pertinência dos objetivos	20
Adequação da metodologia proposta aos objetivos estabelecidos	20
Adequação e viabilidade do cronograma (detalhando o uso dos recursos)	10
Potencial de impacto dos resultados e contribuição para o desenvolvimento da pesquisa	30

6.2 Propostas que não atingirem 60 pontos serão desclassificadas.

6.3 No caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na sequência:

I - Potencial de impacto dos resultados e contribuição para o desenvolvimento da pesquisa;

II - Adequação e viabilidade do cronograma.

6.4 Os projetos classificados, porém não contemplados, comporão o quadro de reserva de projetos, denominado banco de projetos, e poderão ser contemplados posteriormente, em conformidade com a disponibilidade extraorçamentária.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 O proponente é obrigado a apresentar dois relatórios, parcial em até 06 meses e o final até 30 dias após o término do projeto, em conformidade com a Resolução do CONSUP n.º 080/2020.

7.2 Os modelos do relatório parcial e final deverão ser os mesmos apresentados para a prestação de contas do Cartão Pesquisador.

7.2.1 O proponente, ao enviar os relatórios parcial e final para o setor do Cartão Pesquisador, também deverá, obrigatoriamente, enviá-los no GPPEX, em formato não editável (.pdf), devidamente datados e assinados.

8. DOS RESULTADOS ESPERADOS

8.1 Espera-se que ao final do projeto haja pelo menos o atendimento a uma das descrições:

I - acordo de parceria com instituição pública ou privada para avanços na pesquisa;

II - publicação de artigo em periódico com Qualis da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;

III - publicação de capítulo de livro ou livro, com ISBN;

IV - produto técnico;

V - resumo expandido/completo em congressos e similares.

8.2. Caso o projeto não consiga atingir um dos resultados elencados, o proponente não poderá participar de um novo edital com este mesmo objeto por uma edição.

8.3 Caso em alguns dos projetos se desenvolva um produto ou processo, passível de proteção jurídica como propriedade intelectual, sua titularidade pertencerá ao IFSULDEMINAS, de acordo com os arts. 88 a 93 da Lei de Propriedade Industrial n.º 9.279, de 14 de maio de 1996 e o art. 16 da Resolução do CONSUP - IFSULDEMINAS n.º 75, de 9 de dezembro de 2010.

8.3.1 O produto ou processo desenvolvido pelo GP deverá ser encaminhado ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) na Diretoria de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (DITE) para análise de sua potencialidade como ativo de propriedade intelectual antes da entrega do relatório final.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O cronograma das atividades previstas neste edital encontra-se na tabela abaixo:

Atividades	Período
Período de submissão	01/03/2021 a 19/04/2021
Homologação das inscrições	22/04/2021
Recurso quanto à homologação das inscrições ¹	23/04/2021
Resultado final da homologação das inscrições	26/04/2021
Resultado das propostas aprovadas	10/05/2021
Recurso quanto às propostas aprovadas ¹	11/05/2021
Resultado final das propostas aprovadas	13/05/2021
Envio da documentação para emissão do Cartão Pesquisador	até 20/05/2021
Relatório parcial	até 6 meses após a liberação do recurso
Relatório final	até 30 dias após a finalização do projeto
Desenvolvimento do projeto	01/06/2021 a 31/05/2022
Vigência do Edital	01/03/2021 a 31/05/2022

¹Em caso de não haver recurso, o resultado final da homologação das inscrições, bem como das propostas aprovadas serão publicados em 22/04/2021 e 10/05/2021, respectivamente.

9.2 Para recurso, utilizar o Anexo IV e enviar para o e-mail posgraduacao@ifsuldeminas.edu.br com o título "Recurso GP x(nome do grupo)x", devidamente justificado e assinado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital bem como aos termos de uso do Cartão Pesquisador, sobre os quais os coordenadores do projeto não poderão alegar desconhecimento.

10.2 A aprovação da prestação de contas pelo IFSULDEMINAS não impede a ocorrência de questionamento posterior e, se houver irregularidade não justificada constatada pela Controladoria Geral da União (CGU) após envio do Relatório Anual de Gestão, haverá instauração de processo de Tomada de Contas Especial, que se destina à apuração de responsabilidade.

10.3 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral da PPPI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 O IFSULDEMINAS, por meio da PPPI, reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

10.5 Ao concorrerem a este edital, os servidores se declaram cientes das condições e obrigações estabelecidas e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

10.6 Durante o período de pandemia, as atividades deverão seguir todas as medidas de biossegurança estipuladas pelo Ministério da Saúde bem como pelo IFSULDEMINAS, recomendadas para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19).

10.7 No caso de compra de materiais que necessitem de autorização de órgãos específicos, tais como Polícia Federal, Forças Armadas, entre outros, caberá aos proponentes verificar a existência da respectiva autorização no setor responsável no seu *campus*.

10.8 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na PPPI do IFSULDEMINAS pelo e-mail posgraduacao@ifsuldeminas.edu.br. Não serão fornecidas informações por telefone ou WhatsApp.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela PPPI do IFSULDEMINAS e, se necessário,

encaminhados para instâncias superiores.

MARCELO BREGAGNOLI
REITOR DO IFSULDEMINAS

ANEXO I - MODELO DE PROJETO

INFORMAÇÕES GERAIS

Título do projeto:

Nome do Grupo de Pesquisa ao qual o projeto está vinculado:

Coordenador:

Campus:

E-mail:

Celular:

Membros do projeto:

Nome	Titulação	Instituição	E-mail	Função no projeto

Período de execução do projeto: ___/___/___ a ___/___/___

1. ANTECEDENTES, BREVE EMBASAMENTO TEÓRICO E JUSTIFICATIVA

Demonstrar a relevância da pesquisa em questão, elucidando as contribuições que a pesquisa desenvolvida a partir desta proposta trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema.

2. OBJETIVOS

Geral: corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

Específicos: corresponde às ações a serem executadas dentro de um determinado período de tempo, deixando clara a característica sustentável e inovadora do projeto. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para atingir o objetivo geral.

3. METODOLOGIA

Explicar detalhadamente como a pesquisa será desenvolvida, etapa por etapa, e quem participará de seu desenvolvimento. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados. Relatar como o material de consumo será utilizado.

4. CRONOGRAMA

Descrever as etapas da pesquisa relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada atividade e utilização do recurso solicitado.

Atividades	Meses											
	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05
Atividade 1												
Atividade 2												

5. RESULTADOS ESPERADOS

Explicitar o potencial de impacto dos resultados e a contribuição para o desenvolvimento da pesquisa. Quais avanços os resultados trarão para a área de conhecimento, seja no âmbito social, econômico ou científico. Esclarecer como será atendido pelo menos um dos quesitos descritos no item 8.

6. REFERÊNCIAS

Item obrigatório. Deverá estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT - NBR 6023:2018).

Anexo II - DECLARAÇÃO NIPE ou GEAPE

O Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) e/ou Grupos de Estudos Assistidos em Pesquisa e Extensão (GEAPE) do *Campus* _____, representado pelo servidor _____, cargo _____, atesta, para os devidos fins, que o servidor _____, cargo _____, deste mesmo *campus*, proponente do projeto _____, não possui, no referido setor, pendência de nenhuma natureza em atividades de pesquisa, pós-graduação, inovação e empreendedorismo.

(Cidade),de xxxx de 2021.

(assinado eletronicamente)

Coordenador do NIPE ou GEAPE

Anexo III - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO(A) LÍDER DO GRUPO DE PESQUISA

Eu, _____, líder do grupo de pesquisa _____, certificado pelo IFSULDEMINAS no Diretório de Grupos de Pesquisas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (DGP/CNPq), declaro estar ciente da submissão do projeto intitulado _____, que será desenvolvido pelo pesquisador _____.

(Cidade),de xxxx de 2021.

(assinado eletronicamente)

Líder do Grupo de Pesquisa

Anexo IV - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, coordenador(a) da proposta intitulada _____, apresento recurso contra o Resultado Preliminar do Edital n.º xxxx.

Para fundamentar essa contestação, apresento a(s) justificativa(s) abaixo:

(Cidade),de xxxx de 2021.

(assinado eletronicamente)
Assinatura do(a) coordenador(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli**, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS, em 01/03/2021 10:01:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 127682

Código de Autenticação: 6bd99aa443

